

# **Boletim de Serviço**

**Nº 518, de 27 de dezembro de 2022**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**MARCELO PAULO TISSIANI**  
Superintendente / HULW-UFPB

**JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**TARCIANA VIEIRA DA COSTA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**FÁBIO NÓBREGA LOPES**  
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 988, de 19 de dezembro de 2022 .....	5
Portaria-SEI nº 989, de 19 de dezembro de 2022 .....	6
Portaria-SEI nº 990, de 19 de dezembro de 2022 .....	7
Portaria-SEI nº 991, de 19 de dezembro de 2022 .....	8
Portaria-SEI nº 992, de 19 de dezembro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 993, de 19 de dezembro de 2022 .....	10
Portaria-SEI nº 994, de 19 de dezembro de 2022 .....	11
Portaria-SEI nº 998, de 20 de dezembro de 2022 .....	12
Portaria-SEI nº 999, de 20 de dezembro de 2022 .....	13
Portaria-SEI nº 1000, de 20 de dezembro de 2022 .....	14
Portaria-SEI nº 1001, de 20 de dezembro de 2022 .....	15
Portaria-SEI nº 1002, de 20 de dezembro de 2022 .....	16
Portaria-SEI nº 1003, de 20 de dezembro de 2022 .....	17
Portaria-SEI nº 1004, de 20 de dezembro de 2022 .....	18
Portaria-SEI nº 1005, de 20 de dezembro de 2022 .....	20
Portaria-SEI nº 1006, de 20 de dezembro de 2022 .....	22
Portaria-SEI nº 1007, de 20 de dezembro de 2022 .....	24
Portaria-SEI nº 1008, de 22 de dezembro de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 1009, de 22 de dezembro de 2022.....	30
Portaria-SEI nº 1011, de 22 de dezembro de 2022 .....	34
Portaria-SEI nº 1012, de 22 de dezembro de 2022 .....	35
Portaria-SEI nº 1013, de 22 de dezembro de 2022 .....	36
Portaria-SEI nº 1014, de 22 de dezembro de 2022 .....	37

Portaria-SEI nº 1015, de 22 de dezembro de 2022 .....	37
Portaria-SEI nº 1016, de 22 de dezembro de 2022 .....	38
Portaria-SEI nº 1017, de 23 de dezembro de 2022 .....	39
Portaria-SEI nº 1023, de 27 de dezembro de 2022 .....	41
<b>PRORROGAÇÃO.....</b>	<b>47</b>
Portaria-SEI nº 995, de 20 de dezembro de 2022 .....	47
Portaria-SEI nº 996, de 20 de dezembro de 2022 .....	48
Portaria-SEI nº 997, de 20 de dezembro de 2022 .....	49
<b>INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>50</b>
Portaria-SEI nº 1010, de 22 de dezembro de 2022 .....	50

## DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 988, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Igor Mendonça do Nascimento**, matrícula Siapa nº 175\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão Médica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 989, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Jacqueline Santos Miranda e Lima**, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 06 de dezembro de 2022, em decorrência de licença para tratamento médico da titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 990, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Maria Gracinalda Soares Ferreira**, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, em decorrência de licença para tratamento médico da titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 991, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Luciano da Cunha Canuto de Oliveira**, matrícula Siape nº 256\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de dezembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 992, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora **DANIELLE SILVA DE MEIRELES**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº **2412567**, como Supervisora Técnica Substituta de Enfermagem da Unidade de Especialidades Clínicas, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, onde exerce suas atividades assistenciais, no período de **26 a 30 de dezembro de 2022** e de **02 a 31 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 993, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o colaborador **Wellington Cavalcanti de Araújo**, Profissional de Educação Física, SIAPE 1412610, como Responsável Técnico Substituto da Assistência em Educação Física, no Hospital Universitário Lauro Wanderley, no período de 19 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 994, de 19 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Adriano Carlos Camboim Góes**, matrícula Siape nº 165\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 998, de 20 de dezembro de 2022**

**Substituição de membro de  
Equipe de Planejamento de  
Contratação.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.029969/2022-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a inclusão da colaboradora Aline Cristina de Lima Pereira, Matrícula/SIAPE nº \*\*447\*\*, cargo Assistente Administrativo como **membro de Equipe de Planejamento de Contratação**, retroagindo o presente ato a 13 de outubro de 2022, e a exclusão da colaboradora ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA LÚCIO CARNEIRO, Matrícula/SIAPE nº \*\*522\*\*, cargo Jornalista, retroagindo o presente ato a 15 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI tem efeito retroativo de 15/10/2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Marcelo Paulo Tissiani**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 999, de 20 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Richelieu Ramos de Andrade Costa**, matrícula Siap nº 112\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1000, de 20 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Ana Paula Feles Dantas Melo**, matrícula Siape nº 226\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 19 a 24 de dezembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1001, de 20 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa**, matrícula Siape nº 307\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 25 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1002, de 20 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Suedja Bezerra Duarte**, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1003, de 20 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral**, matrícula Siape nº 208\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1004, de 20 de dezembro de 2022**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para contratação de empresa para executar a **Remoção, Aquisição e Instalação de Carpete de acordo com as especificações e quantitativos constantes no DFD I** (SEI [26379368](#)) para atender demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira - Matrícula SIAPE \*\*42\*\*\* - Coordenador da EPC;

II. Aline Cristina de Lima Pereira - Matrícula SIAPE \*\*44\*\*\* - membro da EPC.

III. Rafael Mota Lopes - Matrícula SIAPE \*\*411\*\* - Membro Administrativo

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Art. 7º** - Presente ato revoga a Portaria - SEI nº 949, de 09 de dezembro de 2022.

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1005, de 20 de dezembro de 2022**

## **DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para contratação de empresa para executar a **Remoção Forro PVC, Aquisição e Instalação de Forro Mineral Removível com fornecimento e instalação de luminárias embutidas de acordo com as especificações e quantitativos constantes no DFD I (SEI [26384817](#))** para atender demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira - Matrícula SIAPE \*\*42\*\*\* - Coordenador da EPC;

II. Aline Cristina de Lima Pereira - Matrícula SIAPE \*\*44\*\*\* - Membro da EPC;

III. Paula Christiane Ielpo Rodrigues de Andrade - Matrícula SIAPE \*\*396\*\* - Membro Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Art. 7º** - Presente ato revoga a Portaria - SEI nº 949, de 09 de dezembro de 2022.

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1006, de 20 de dezembro de 2022**

## **DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **Aquisição de Equipamentos de Reconhecimento Facial**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Marcone Edson da Silva Gomes - Matrícula SIAPE \*\*144\*\* - Coordenador da EPC;

II. Lamark dos Santos Ribeiro - Matrícula SIAPE \*\*165\*\* - membro da área requisitante EPC;

III. Rodrigo Andrade de Araújo - Matrícula SIAPE \*\*705\*\* - membro da área requisitante EPC;

IV. Alesandra Dos Santos Henrique Pereira - Matrícula SIAPE \*\*339\*\* - membro da área administrativa;

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Gerente Administrativo HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1007, de 20 de dezembro de 2022**

## **DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi

conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **Aquisição de Computadores tipo MiniPC**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSEH para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Marcone Edson da Silva Gomes - Matrícula SIAPE \*\*144\*\* - Coordenador da EPC;

II. Lamark dos Santos Ribeiro - Matrícula SIAPE \*\*165\*\* - membro da área requisitante EPC;

III. Rodrigo Andrade de Araújo - Matrícula SIAPE \*\*705\*\* - membro da área requisitante EPC;

IV. Alesandra Dos Santos Henrique Pereira - Matrícula SIAPE \*\*339\*\* - membro da área administrativa;

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Gerente Administrativo HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1008, de 22 de dezembro de 2022.**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 46/2022 referente ao **TERMO DE COMODATO Nº 46/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**

**(HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007002/2022-71, RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº nº 46/2022 referente ao **TERMO DE COMODATO Nº 46/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA..**

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** GERLANIA SARMENTO VERÍSSIMO, matrícula SIAPE, 2206960

**Gestor Substituto:** HELOISA MARA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2148960

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** TIAGO LOIOLA FALCÃO, matrícula SIAPE 2213738

**Fiscal Técnico Substituto:** MÁRCIA FABRÍCIA MENDES DE ASSIS, matrícula SIAPE 2288921

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1009, de 22 de dezembro de 2022.**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **47/2022** referente ao **TERMO DE COMODATO Nº 47/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007002/2022-71, RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **47/2022** referente ao **TERMO DE COMODATO Nº 47/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.**

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** GERLANIA SARMENTO VERÍSSIMO, matrícula SIAPE, 2206960

**Gestor Substituto:** JARINE TORRES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 1164605

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** MÁRCIA FABRÍCIA MENDES DE ASSIS, matrícula SIAPE 2288921

**Fiscal Técnico Substituto:** , SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE 2148718

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1011, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Alecsandro da Rocha**, matrícula Siape nº 225\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nos dias 15 de dezembro de 2022 e 27 de janeiro de 2023,.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1012, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Larycia Vicente Rodrigues**, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1013, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Julimere Carina de Lima Medeiros Fidelis**, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1014, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Kellyanne Moraes Alves**, matrícula Siape nº 304\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1015, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Angelita Feijó de Melo Moreira**, matrícula Siape nº 221\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

**Portaria-SEI nº 1016, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Emilia Maria Pacheco André**, matrícula Siape nº 142\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nos dias 22, 23, 26 e 27 de dezembro de 2022, em decorrência do recesso de final de ano do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1017, de 23 de dezembro de 2022**

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para contratação de empresa para executar a **Aquisição de Carpete de acordo com as especificações e quantitativos constantes no DFD I** (SEI [26556061](#)) para atender demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira - Matrícula SIAPE \*\*42\*\*\* - Coordenador da EPC;

II. Aline Cristina de Lima Pereira - Matrícula SIAPE \*\*44\*\*\* - Membro da EPC;

III. Paula Christiane Ielpo Rodrigues de Andrade - Matrícula SIAPE \*\*396\*\* - Membro Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

*(assinatura eletrônica)*

**Fábio Nóbrega Lopes**

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 1023, de 27 de dezembro de 2022**

Designa Grupo de Trabalho responsável pelo Levantamento Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 196-EBSERH de 02/12/2021, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.018688/2022-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Grupo de Trabalho para o Levantamento Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a ser realizado entre **12/09/2022 até o dia 30/11/2022**.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
MATHEUS DINIZ ARIETE	219****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SORAYA ALMEIDA DOS SANTOS	221****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

HELDER SILVA DE PAIVA	241****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GERMANO SOARES DA SILVA	222****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
THAISE MEIRE WANDERLEY	223****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERANIO TULIO RODRIGUES	157****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LECORECIO AIRES MORENO	307****	ANALISTA ADM - CONTABILIDADE
CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KALINE DA SILVA SANTANA	220****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KARLA MICHELINE NUNES DA SILVA	186****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSIANE BESERRA DA SILVA	304****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANAINA DA SILVA SANTOS	302****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIZABETH CRISTINA GOMES TOMAS DE OLIVEIRA	222****	ENFERMEIRA
BRUNO PEREIRA DE SANTANA	307****	ENFERMEIRA
DÉBORA SILVA CAVALCANTI	225****	NUTRICIONISTA
JANINE MACIEL BARBOSA	225****	NUTRICIONISTA
POLLYANA PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO	307****	NUTRICIONISTA
DIEGO BEZERRA DE CARVALHO	123****	FISIOTERAPEUTA
THATIANE RODRIGUES SILVA	226****	FISIOTERAPEUTA
CLEBYA CANDEIA DE OLIVEIRA MARQUES	177****	FISIOTERAPEUTA
WELLINGTON CAVALCANTI DE ARAUJO	141****	EDUCADOR FÍSICO
LARISSA PORFIRIO CARVALHO	329****	TERAPEUTA OCUPACIONAL
DIVANY GUEDES PEREIRA DA CUNHA	221***	FONOAUDIÓLOGA
RENATA CYNTIA DIONISIO DE VASCONCELOS VIEIRA	307****	PSICÓLOGA
RISIA MARIA DA SILVA	241****	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA TAVARES ARRUDA	307****	ASSISTENTE SOCIAL
MARCELO ABDON DE HOLANDA JUNIOR	305****	ASSISTENTE SOCIAL
SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	223****	ENFERMEIRA
EDSON MORAIS LIRA	223****	ENFERMEIRO
ELAINE NUNES FEITOSA	220****	ENFERMEIRA
ELBA GERLANE DE CARVALHO SILVA	221****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JANISLEI SOARES DANTAS	114****	ENFERMEIRA
ALONISIO PEREIRA DE FREITAS	226****	ENFERMEIRO
RENAN SILVA BALBINO	312****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSEANE CARLA DA SILVA	313****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GEOVANA BENTO DE ANDRADE	220****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	192****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
GLEIDE DELFINO DE MEDEIROS OLIVEIRA	176****	ENFERMEIRA
LARISSA KARLA RODRIGUES MACIEL	304****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JÚLIA VITÓRIA BALBINO DOS SANTOS	217****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
RENATA PINTO BARBOZA	122****	ANALISTA ADMINISTRATIVO
JACKELINE KÉRCIA DE SOUZA RIBEIRO BASTOS	219****	ENFERMEIRA
MÁRCIA NUNES XAVIER	222****	ENFERMEIRA
TALITA CARDOSO DA SILVA	176****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ARLINE ALEXANDRE DE SOUZA	302****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA DA GUIA LIMA DE LUCENA BRASIL	228****	ENFERMEIRA
EDIANE LUCENA SOARES	228****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MILENA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	324****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CASSANDRA COSTA GONDIM	219****	ANALISTA ADMINISTRATIVO
VENILDA TEXEIRA DE OLIVEIRA	219****	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ALLINE KELLY DA SILVA SANTANA	311****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO CARLOS CAZIUK	225****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SANDRA COSTA DA ROCHA	307****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
WALKYRIA LYSIEUX CASTRO DE LUNA	324****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALECSANDRO DA ROCHA	220****	ENFERMEIRO
VIVIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	146****	ENFERMEIRA
JACKELINE FERREIRA GOMES	225****	ENFERMEIRA
GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA	221****	FARMACÊUTICA
ANTÔNIA ROSANGELA SOARES PENHA	197****	BIÓLOGA
EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA	222****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PATRÍCIO JÚNIOR HENRIQUE DA SILVEIRA	222****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LADY DAYANA DA SILVA SANTOS	144****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RENATA DE CARVALHO DUARTE CAVALCANTE	176****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HELGA DE SOUZA SOARES	225****	ENFERMEIRA
SALETE RAMOS DE SOUZA ABREU	225****	ENFERMEIRA
JOSÉ REGINALDO DA COSTA	223****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CHIARA DANTAS VANDERLEI	303****	ENFERMEIRA
MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE DORNELLAS	136****	ENFERMEIRA
EDILANIA FERREIRA DE LIRA	219****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE ALMEIDA	114****	ENFERMEIRA
DANIELE DE ALMEIDA	304****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ERICKA SUELEN VILLAR	170****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOANILCE ALVES BRAZ	228****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ZULEIDE KELLY DA NÓBREGA COSTA	222****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELISANGELA BRAGA DE AZEVEDO	304****	ENFERMEIRA
ANA RITA FALCÃO DE LIMA	276****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCELO CAMILO DA SILVA	220****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JADSON FARIAS DE SOUZA	219****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA HELENA MOURA PEREIRA NETA	230****	ENFERMEIRA
JOÃO PAULO MENEZES DE AMORIM	184****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCO CUNHA NUNES	217****	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
CELIANE ZELMA DAS NEVES	228****	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
RAQUEL EUNICE DOS SANTOS	302****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALINNE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	217****	ENFERMEIRA
ELINE CRISTINA LINO DE AZEVEDO	223****	TÉCNICA EM RADIOLOGIA
REGINA CARLA DE ARRUDA LIMA	221****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SHIMENY LIMA LUCENA DANTAS	324****	ENFERMEIRA
MARIA ROSILENE DOS SANTOS	217****	ENFERMEIRA
THAMIRES RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	238****	ENFERMEIRA
DENISE MONTEIRO DE LIMA	307****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
RAPHAEL CARVALHO DINIZ	221****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JACQUELINE DE FATIMA FERNANDES LIMA	213****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NADJA EMILIA BEZERRA DA COSTA CARNEIRO	219****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
HELLAYNE VICENTE DE ALBUQUERQUE	219****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LINDINALVA ALMEIDA RODRIGUES	225****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
SIBÉRIA LÚCIA LIMA SILVA	223****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	234****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ANA CRISTINA CRUZ SANTANA DE CARVALHO	223****	ENFERMEIRA
ARYANE SOUSA DE MELO	324****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	313****	ENGENHEIRO CLÍNICO
MARIA ANGELA DANTAS DE FARIAS	225****	ENFERMEIRA
MONICA DA COSTA BATISTA	307****	ENFERMEIRA
AURINEIDE SILVESTRE DA SILVA	220****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
EMANUELLA ABRANTES DA SILVA CARVALHO	223****	ENFERMEIRA
IZAURA CLEONE FERREIRA DOS SANTOS	193****	ENFERMEIRA

CADETE		
NIEDJA ALCANTARA LEITE FERREIRA	217****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
VALKÊNIA ALVES SILVA	219****	ENFERMEIRA
ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	302****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ODAI JOSÉ ALVES BEZERRA	234****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
KLESSIANE MENDES DE FONTES	360****	ENFERMEIRA
BRUNNA DE QUEIROZ LIRA NUNES	219****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
RITA DE CÁSSIA NETA	219****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOSIANE BESERRA DA SILVA	304****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANAINA DA SILVA SANTOS	302****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIZABETH CRISTINA GOMES TOMAS DE OLIVEIRA	222****	ENFERMEIRA
BRUNO PEREIRA DE SANTANA	307****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MÁRCIA VERÔNICA GOMES	223****	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALESANDRA DOS SANTOS HENRIQUE PEREIRA	313****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDUARDO HENRIQUE PERYLO DE A. MELO DE SOUZA	219****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEFFERSON RODRIGUES NÓBREGA	312****	TÉCNICO DE FARMÁCIA
CÁSSIA KERLEM AZEVEDO BEZERRA	228****	TÉCNICO DE FARMÁCIA
TIAGO LOIOLA FALCÃO	221****	TÉCNICO DE FARMÁCIA
JACQUELINE SANTOS MIRANDO LIMA	241****	JORNALISTA
ALINE CRISTINA DE LIMA PEREIRA	324****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JACKELINE FERREIRA GOMES	225****	ENFERMEIRA
JORDÂNIA GOMES FERNANDES	324****	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho de Levantamento Patrimonial de bens permanentes:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserrh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário à esta Portaria SEI, especificamente a Portaria nº 817, de 20 de outubro de 2022

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Maria Auxiliadora Costa Pereira**  
Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

## PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 995, de 20 de dezembro de 2022**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023577/2022-31,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI 871, de 09 de novembro de 2022, constante no processo nº 23539.023577/2022-31,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 19 de dezembro de 2022, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> MAYARA KALINE FREITASBARBOSA, solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI e, epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 996, de 20 de dezembro de 2022**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023580/2022-54,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI nº 870, de 09 de novembro de 2022, constante no processo nº 23539.023580/2022-54,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 19 de dezembro de 2022, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> MAYARA KALINE FREITAS BARBOSA, solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI e, epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 997, de 20 de dezembro de 2022**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023572/2022-16,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI nº 872, de 09 de novembro de 2022, constante no processo nº 23539.023572/2022-16,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 19 de dezembro de 2022, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> MAYARA KALINE FREITAS BARBOSA, solicitou prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI e, epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI nº 1010, de 22 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular - SEI 54 (SEI nº 24914561) com pedido de constituição de Grupo de Trabalho Permanente com participação de responsáveis (nominais) dos diversos setores relacionados no Plano de Monitoramento, a fim de acompanhar, implementar e adequar o andamento das ações, onde esses deverão atualizar a planilha presente nos processos e nos "Planners" e, que tais informações sejam alimentadas periodicamente, segundo consta em Processo - SEI [23477.008272/2022-71](#).

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR E COMPOR Grupo de trabalho permanente para implementação de avaliação e diagnóstico de ações de segurança aos colaboradores no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, com os membros a seguir:

Elisandro da Rosa Moreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE \*\*\*\*675

Ana Carla Lima dos Santos Domingos, Chefe Substituta da USOST, SIAPE \*\*\*\*897

Laisa Ribeiro de Sá, Enfermeira, SIAPE \*\*\*\*859

Giselle de Fátima Nascimento dos santos Cavalcanti, Enfermeira, SIAPE \*\*\*\*470

Adriano Carlos Camboim Góes, Engenheiro Civil, SIAPE \*\*\*\*779

Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, Arquiteta e Urbanista, SIAPE \*\*\*\*445

Art. 2º - Objetivo principal do GT é atualização sobre controle de infecção hospitalar, segurança do trabalho, modificações estruturais e modificações setoriais no Plano de Monitoramento, a fim de acompanhar, implementar e adequar o andamento das ações, onde esses deverão atualizar a planilha presente nos processos periodicamente e "Planners" por meio do Sistema Teams, a controle de infecção hospitalar, segurança do trabalho, modificações estruturais e modificações setoriais.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Drº. Marcelo Paulo Tissiani**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH